



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Retifica a redação do **artigo 118** da **Lei Complementar nº 63/2006**, que “Dispõe sobre **CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** O artigo 118 da **Lei Complementar nº 63/2006**, onde se lê:

*“Art. 118. Fica revogada a Lei Complementar nº 012/98 de 30 de julho de 1998 (Código de Obras)”.*

Leia-se:

*“Art. 118 Fica revogada a Lei Complementar nº 009/98 de 30 de julho de 1998 (Código de Obras)”.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de maio de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Ref. Projeto de Lei Complementar nº 05**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**